



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 150, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a Aquisição de uniformes, EPI's e Mochilas para atendimento aos servidores deste secretaria que estão vinculados aos Programas da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e outros, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 4.120 de 22/09/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 10.403 de 02/01/2018, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2 - Processo Administrativo nº: 4.120/2017

3 - Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

4 - Tipo de Licitação: Menor Preço.

5 - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

6 - Objeto: Aquisição de uniformes, EPI's e Mochilas para atendimento aos servidores da SEMSA que estão vinculados aos Programas da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e outros.

7 - Dotação Orçamentária:

SEMSA – ESF, PACS E SAÚDE BUCAL

Órgão: 033 – Unidade: 101 - Programa de trabalho: 1030100312.093

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 12030000 RECURSOS DO SUS

Ficha: 0000042

SEMSA – Atenção Ambulatorial

Órgão: 033 – Unidade: 103 - Programa de trabalho: 1030200322.103

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 12010000 RECURSOS PRÓPRIOS

Ficha: 0000083

SEMSA – Vigilância Ambiental

Órgão: 033 – Unidade: 105 - Programa de trabalho: 1030400342.110

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 12030000 RECURSOS DO SUS

Ficha: 0000106



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

SEMSA– Vigilância Sanitária

Órgão: 033 – Unidade: 105 - Programa de trabalho: 1030400342.111

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 12030000 RECURSOS DO SUS

Ficha: 0000115

II - SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Dia: 21/03/2018

Horário do Protocolo: Até as 08 h e 50 mim

Horário do Credenciamento: Até as 09:00 horas.

Horário da Abertura: 09:00 horas.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 7h às 16h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Governo do Estado do Espírito Santo (DIO-ES), no Diário Oficial da União (IN) e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira** até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 99986-5269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4 - No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

6 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2 - Não poderão participar da presente Licitação:

- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.
- e) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3 - Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

IV - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no ITEM II para a sessão pública do Pregão, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

2 - Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

3 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

4 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

6 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.**

7 - As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo - **ANEXO III.**

8 - Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos **90 (Noventa)** dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame.

9 - As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 7 e 8 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

10 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV.**

11 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.

12 - O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão.

13 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Razão Social
CNPJ

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Razão Social
CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou deixados na PMJN/ES.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.
- b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
- e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.
- g) **O(s) item(ns) que não estiver(em) mencionando a MARCA do objeto licitado será declarado “DECLASSIFICADO”.**

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da MARCA, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até **24 (vinte e quatro)** horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **3 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

8 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 - A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.

14 - Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 - Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, **até as 08 horas e 30 minutos**.

4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- e) **Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s) autenticado(s).**

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (**FAC – Ficha de Atualização Cadastral**) **OU** Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar no mínimo 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado da (s) empresa (s) ou órgão (s) tomador (es) dos serviços, devidamente assinado (s), comprovando a aptidão da CONTRATADA para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto deste Termo de Referência, sem quaisquer restrições, (art. 30 da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou de outro indicador que o venha substituir.

8.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente ou fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do domicílio da Licitante;

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1.996 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede do domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

d) Sociedade criada no exercício em curso: Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;

8.1.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.1.3. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão obrigatoriamente ser apresentados pelas licitantes, **assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, desde que o resultado seja igual ou superior a 1,0:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.1 - Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo (s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VII**.

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05(cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

IX - RECURSOS

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três)** dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do **item 3**.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.

3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XI - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XII - DO CONTRATO

1 - O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 - Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

contratado, facultado aa Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- d) Declaração de inidoneidade.

2 – Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA;

- a) Fornecer o objeto licitado, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser espedida;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- c) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venham a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- f) E demais penalidades e sanções previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93

XIV –LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA, Av. Brasil, nº 51, Apto 101, Centro, nesta cidade, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

2. O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor responsável da PMJN.
3. Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto.
4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até quinze dias corridos.
5. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até quinze dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a SEMSA.
6. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
7. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola.
8. Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;
9. Ficará a cargo da contratada todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.
10. Os materiais entregues serão recebidos:
 - 10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;
 - 10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

11. Embalagem para transporte:

11.1. A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente, com descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa, e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição o objeto licitado.

XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.
2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

XVI – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

- 1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 2 - A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.
- 3 - As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - O preço constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos em lei.
- 2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
- 3 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.
- 4 - É facultado a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.
- 5 - Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
- 6 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
- 7 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Termo de Credenciamento
Anexo III – Declaração de Porte da Empresa
Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias
Anexo V – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal
Anexo VI – Proposta de Preço
Anexo VII – Declaração de Comprometimento
Anexo VIII – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 05 de Março de 2018.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo de Referência a aquisição de uniformes, EPI's e mochilas para atendimento aos servidores desta secretaria que estão vinculados aos programas da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e outros.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniformes, EPI's e mochilas para atendimento aos servidores desta secretaria que estão vinculados aos programas da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e outros, se faz necessárias tendo em vista que os mesmos desenvolvem ações diretamente com a população e comércio e necessitam de identificação profissional para melhor segurança, tanto para os profissionais como para a população.

3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT./ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa modelo com manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo "V") e punho brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado com a logomarca da ESF, manga D estampada com a logomarca da Prefeitura (verde) e, E com a logomarca do SUS (azul), costas estampada com "Agente Comunitário de Saúde" (vermelha), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido, conforme modelo anexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	150		R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
02	Camisa modelo, sem manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo "V") e cava brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado com a logomarca da ESF, costas estampada com "Agente Comunitário de Saúde" (vermelho) e logomarca da PMJN e do SUS (azul), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido conforme modelo anexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	150		R\$ 30,00	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

03	<p>Camisa modelo com manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo “V”) e punho brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso no lado E, estampado com a logomarca da ESF, manga D estampada com a logomarca da Prefeitura (verde) e, E com a logomarca do SUS (azul), costas estampada com “Motorista” (preto), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido, conforme modelo nexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	50		R\$ 33,33	R\$ 1.666,50
04	<p>Calça modelo feminino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros, costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48.</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	140		R\$ 62,00	R\$ 8.680,00
05	<p>Calça modelo masculino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros, costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48.</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	20		R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
06	<p>Bermuda modelo feminino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48.</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	100		R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
07	<p>Saia modelo feminino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48.</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	40		R\$ 47,33	R\$ 1.893,20
08	<p>Jaleco longo, confeccionado em tecido two way na cor branca, tipo hospitalar Unisex, mangas longas com bainha, sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior E com silk screen da logomarca da PMJN, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; fenda atrás de 20cm a partir da barra; Padrão do aviamento de primeira qualidade, manga D com silk screen da logomarca do SUS (azul). O</p>	85		R\$ 66,83	R\$ 5.680,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho, composição do tecido e nome da confecção.</p> <p>Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade.</p> <p>Tamanhos P, M, G e GG</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>				
MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA					
09	<p>Macacão, tipo CONDUTORES do SAMU, com tamanhos a definir. Confeccionado em tecido tipo terbrin pré encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 1,60m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo tebrim ou perfeitamente similar na cor azul marinho, padrão 194010-TP da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, gancho deverá ter costura reforçada de forma que a costura não abra, manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo, punho com elástico, com um bolso na lateral da manga E, com faixas reflexivas (em ambas as mangas), cintura - costa com elástico embutido na parte traseira, fechamento frontal com zíper, reforço em tecido matelassê nos ombros, cotovelos e joelhos em ambas as pernas, nas laterais aplicação de faixa de aproximadamente 2,0 cm, na cor laranja na frente e vermelha atrás. Padrão do aviamento de primeira qualidade. TAMANHOS A DEFINIR.</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários</p>	24		R\$ 388,50	R\$ 9.324,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
10	<p>Camisa modelo com manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose), na cor branca, gola (modelo "V") e punho brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado com logomarca PMJN e silk screen "Vigilância em Saúde", manga E com a logomarca do SUS (azul), costas estampada com "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" (verde), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido conforme modelo anexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	24		R\$ 33,33	R\$ 799,92
11	<p>Calça modelo feminino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	08		R\$ 62,00	R\$ 496,00
12	<p>Calça modelo masculino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48</p>	08		R\$ 62,00	R\$ 496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.				
VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT./ UNID			
13	Camisa modelo com manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo “V”) e punhos brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado com a logomarca da PMJN e silk screen “Vigilância Ambiental” (azul), manga E com a logomarca do SUS (azul), costas estampada com “Agente Combate à Endemias” (azul), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido conforme modelo anexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	60		R\$ 33,33	R\$ 1.999,80
14	Camisa modelo, sem manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo “V”) branca (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado com a logomarca da PMJN e e silk screen “Vigilância Ambiental” (azul), costas estampada com “Agente Combate à Endemias” (azul) e logo do SUS (azul), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido conforme modelo anexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	24		R\$ 30,00	R\$ 720,00
15	Calça modelo feminino , confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48 OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	56		R\$ 62,00	R\$ 3.472,00
16	Calça modelo masculino , confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	16		R\$ 62,00	R\$ 992,00
17	Bota de segurança cano curto, confeccionada em couro nobuck, com variação de numeração de 33 a 45 . Forração em tecido respirável que proporciona maior conforto para o pé evitando atrito direto com o material do calçado. Fechamento é feito através de cadarço que proporciona mais segurança unido ao colarinho acolchoado e lingueta semi-fole que promove mais firmeza ao vesti-lo. Possui biqueira plástica que é leve, antimagnética, anticorrosiva. Possui palmilha de montagem de poliéster resinado que é fixada/costurada junto ao cabedal pelo	36		R\$ 149,30	R\$ 5.374,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>processo strobrel e palmilha antibacteriana removível. Solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto injetado diretamente no solado. Cabedal: Nobuck Café Biqueira: Plástica Fechamento: Cadarço Solado: PU Bi densidade Bicolor Peso produto: 850 gramas Fechamento em cadarço; Cano acolchoado; Gáspea forrada em não-tecido; Confeccionado em couro curtido ao cromo; Solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal; Palmilha de montagem em não-tecido montada pelo sistema strobrel; Garantia do Fornecedor 12 MESES Informar Certificado de Aprovação -C.A para aprovação. OBS: Trazer a grade de tamanhos na apresentação das amostras.</p>				
18	<p>Mochila costal ergonômica confeccionada em lona de algodão impermeável, com costa acolchoada, na cor caqui (mostarda), composta de dois corpos e 2 bolsos frontais sobrepostos, dois bolsos nas laterais. Estampa em silk screen na parte superior ao bolso frontal com o logotipo da Vigilância em Saúde Ambiental MEDIDAS: 40 cm x 20 cm x 48 cm (L x P x A). COR: caqui (mostarda) devendo apresentar solidez à luz, fricção e lavagem. TECIDO: lona de algodão impermeável. Bolso principal deve comportar uma prancheta. Bolso intermediário deve ter espaço livre e possuir organizador interno para canetas, lanternas, documentos, etc. Fechamento através de zíper com dois cursores, permitindo abertura completa do compartimento principal. Bolso menor sobreposto frontal para transporte de pequenos objetos, com fechamento por zíper. ALÇA COSTAL: em tira no formato de “V” invertido, ergonômicas, acolchoadas, reforçadas e com regulador. ALÇA DE MÃO: reforçada e acolchoada. Bolsos laterais (2): para transporte de garrafas plásticas de até 750 ml, com ajustadores reguláveis. Estampa em silk screen no bolso D com a logomarca do SUS (azul) e no bolso E com a logomarca da PMJN. OBS: Trazer amostra e cartela de cores.</p>	20		R\$ 174,67	R\$ 3.493,40
19	<p>Luva de Raspa Vaqueta Cano Longo, 20cm Único Ref. PPM 10 20cm Proteplus 271,0002 - Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador. Costurada com linha de nylon. Cano longo de 20cm. Aplicação: animal peçonhento. - Tamanho: único; Descrição Geral: Luva de segurança confeccionada em raspa 20cm, reforço interno em raspa na palma, tira em raspa entre o polegar e indicador.</p>	20		R\$ 28,81	R\$ 576,20
20	<p>Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda</p>	40		R\$ 27,96	R\$ 1.118,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	eletrônica, com mangas longas, até a altura dos joelhos, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, com CA.				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
21	Camisa modelo com manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo "V") e punho brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado do lado E com a logomarca PMJN e silk screen "Vigilância Sanitária" (verde), manga D com a logomarca do SUS (azul), costas estampada com "Vigilância Sanitária - Fiscalização" (verde), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido conforme modelo anexo. Tamanhos P, M, G e GG OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	40		R\$ 33,33	R\$ 1.333,20
22	Calça modelo feminino , confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	10		R\$ 62,00	R\$ 620,00
23	Colete em brim 100% algodão, na cor verde. Dois bolsos na parte da frente, zíper de jaqueta para fechar, Serigrafado na frente do lado esquerdo (brasão do PMJN) e na frente do lado direito em branco em caixa alta: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Serigrafado atrás em branco em caixa alta: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISCALIZAÇÃO. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG	20		R\$ 144,67	R\$ 2.893,40

4. DA GARANTIA

4.1. A garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação será pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. Apresentação de amostra será exigida somente do licitante vencedor, nas seguintes condições:

5.1.1. As amostras serão avaliadas por representante da Secretaria de Saúde, visando a verificação do atendimento das especificações previstas no edital.

5.1.2. Para os itens que exigem personalização, será exigido para efeito de fornecimento de amostra, **apenas o objeto, desconsiderando-se a personalização.**

5.1.3. O Pregoeiro, após a fase de lances, ainda na sessão de licitação, deverá designar data, local e horário para análise das amostras, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

6.1. Deve o futuro Contratado apresentar no mínimo 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

timbrado da (s) empresa (s) ou órgão (s) tomador (es) dos serviços, devidamente assinado (s), **comprovando a aptidão** da CONTRATADA para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto deste Termo de Referência, sem quaisquer restrições, (art. 30 da Lei nº 8.666/93).

7. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA, Av: Brasil, nº 51, Apto 101, Centro, nesta cidade, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira.

7.2. O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor responsável da PMJN.

7.3. Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto.

7.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até quinze dias corridos.

7.5. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até quinze dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a SEMSA.

7.6. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

7.7. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola.

7.8. Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;

7.9. Ficará a cargo da contratada todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

7.10. Os materiais entregues serão recebidos:

7.10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

7.10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

7.11. Embalagem para transporte:

7.11.1. A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente, com descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa, e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.
- 8.2. Os preços propostos serão fixos e irrealizáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência.
- Substituir os produtos que apresentarem avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia.
- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas;
- Solicitar a substituição do objeto licitado se este não atender às especificações solicitadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- Fornecer à Contratada, por escrito, as informações necessárias para o cumprimento do objeto contratado;
- Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, **para pagamento no prazo contratado;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades;

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- d) Declaração de inidoneidade.

10.1.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA;

- Fornecer o objeto licitado, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- **Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;**
- Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. O Fiscal do contrato será o servidor designado em Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde.

13. PERÍODO DE VIGÊNCIA

13.1 A vigência do contrato dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO FEDERAL – BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RECURSO FEDERAL – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

RECURSO PRÓPRIO DA SAÚDE

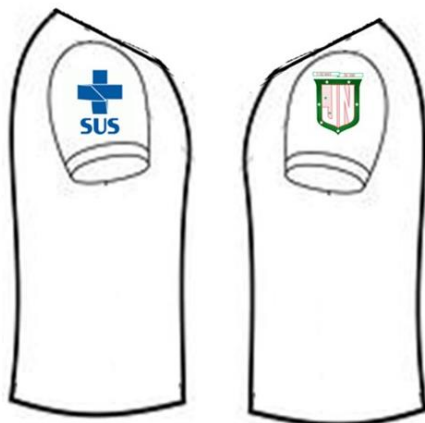


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

MODELOS

MANGA PARA AS CAMISAS



Direita

Esquerda

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEM MANGA



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COM MANGA



VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COM MANGA



VIGILÂNCIA AMBIENTAL – COM MANGA



VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEM MANGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – COM MANGA



MOTORISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



JALECO - ITEM 07

Logomarcas para a confecção do jaleco.

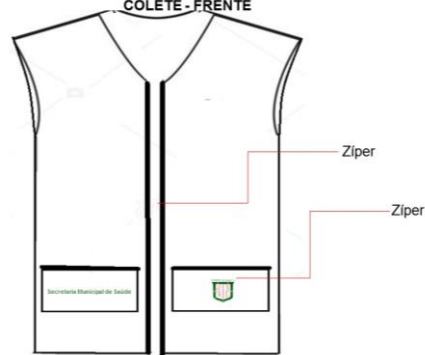


Bolso Superior Esquerdo



Manga Direita

COLETE - FRENTE



MOTORISTA DE AMBULÂNCIA



MOTORISTA DE AMBULÂNCIA



COLETE - VERSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ___ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2018

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ___ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2018**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

À PREGOEIRA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.S.^ª, nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para o fornecimento de equipamentos referentes ao ANEXO I, é de R\$ _____ (____ extenso _____), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;

Prazo de entrega: O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor responsável da PMJN.

Condições de pagamentos: No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
TOTAL GLOBAL:						

Atenciosamente,

João Neiva,dede 2018.

.....

Assinatura Identificável

(Nome do Representante Legal da Empresa devidamente constituído do Contrato Social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

OBJETO: Aquisição de uniformes, EPI's e Mochilas para atendimento aos servidores deste secretaria que estão vinculados aos Programas da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e outros, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 4.120 de 22/09/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/____ (local e data).

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018.

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA E A
EMPRESA _____.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 150, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Cristina Valéria Guimarães**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 4.120/2017, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO GESTOR DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é Aquisição de uniformes, EPI's e Mochilas para atendimento aos servidores deste secretaria que estão vinculados aos Programas da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e outros, conforme especificações, quantitativos, locais e condições constantes do **ANEXO I**, que integra o presente edital para todos os fins, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 4.120 de 22/09/2017, oriundo da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA.

1.2. O presente contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da SEMSA, Av: Brasil, nº 51, Apto 101, Centro, nesta cidade, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.2. O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedido pelo setor responsável da PMJN.

2.3. Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

2.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até quinze dias corridos.

2.5. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até quinze dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a SEMSA.

2.6. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

2.7. A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola.

2.8. Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;

2.9. Ficará a cargo da contratada todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

2.10. Os materiais entregues serão recebidos:

2.10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

2.10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

2.11. Embalagem para transporte:

2.11.1. A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente, com descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa, e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato dar-se-á por um período de **12(doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO DA DESPESA

5.1 - A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

SEMSA – ESF, PACS E SAÚDE BUCAL

Órgão: 033 – Unidade: 101 - Programa de trabalho: 1030100312.093



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 12030000 RECURSOS DO SUS

Ficha: 0000042

SEMSA – Atenção Ambulatorial

Órgão: 033 – Unidade: 103 - Programa de trabalho: 1030200322.103

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 12010000 RECURSOS PRÓPRIOS

Ficha: 0000083

SEMSA– Vigilância Ambiental

Órgão: 033 – Unidade: 105 - Programa de trabalho: 1030400342.110

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 12030000 RECURSOS DO SUS

Ficha: 0000106

SEMSA– Vigilância Sanitária

Órgão: 033 – Unidade: 105 - Programa de trabalho: 1030400342.111

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 12030000 RECURSOS DO SUS

Ficha: 0000115

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1 - A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades;

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- h) Declaração de inidoneidade.

6.1.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA;

- Fornecer o objeto licitado, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- **Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;**
- Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência.
- b) Substituir os produtos que apresentarem avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia.
- c) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- d) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- a) Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas;
- c) Solicitar a substituição do objeto licitado se este não atender às especificações solicitadas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- e) Fornecer à Contratada, por escrito, as informações necessárias para o cumprimento do objeto contratado;
- f) Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, **para pagamento no prazo contratado;**
- g) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

9.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Fiscal do contrato será o servidor ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE / GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO ÚNICO

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT./ UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa modelo com manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo “V”) e punho brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado com a logomarca da ESF, manga D estampada com a logomarca da Prefeitura (verde) e, E com a logomarca do SUS (azul), costas estampada com “Agente Comunitário de Saúde” (vermelha), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido, conforme modelo anexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	150			
02	Camisa modelo, sem manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo “V”) e cava brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado com a logomarca da ESF, costas estampada com “Agente Comunitário de Saúde” (vermelho) e logomarca da PMJN e do SUS (azul), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido conforme modelo anexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	150			
03	Camisa modelo com manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo “V”) e punho brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso no lado E, estampado com a logomarca da ESF, manga D estampada com a logomarca da Prefeitura (verde) e, E com a logomarca do SUS (azul), costas estampada com “Motorista” (preto), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido, conforme modelo nex. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	50			
04	Calça modelo feminino , confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros, costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	140			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

05	<p>Calça modelo masculino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros, costuras respontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48.</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	20			
06	<p>Bermuda modelo feminino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras respontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48.</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	100			
07	<p>Saia modelo feminino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras respontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48.</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	40			
08	<p>Jaleco longo, confeccionado em tecido two way na cor branca, tipo hospitalar Unisex, mangas longas com bainha, sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior E com silk screen da logomarca da PMJN, costura respontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; fenda atrás de 20cm a partir da barra; Padrão do aviamento de primeira qualidade, manga D com silk screen da logomarca do SUS (azul). O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho, composição do tecido e nome da confecção.</p> <p>Costuras respontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG</p> <p>OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	85			
MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA					
09	<p>Macacão, tipo CONDUTORES do SAMU, com tamanhos a definir. Confeccionado em tecido tipo terbrin pré encolhido, com armação tipo sarja 2/1; peso 221g/m², largura 1,60m; composto de 67% de fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo tebrim ou perfeitamente similar na cor azul marinho, padrão 194010-TP da escala pantone, tingimento em cores firmes resistente ao uso e lavagens, gancho deverá ter costura reforçada de forma que a costura não abra, manga longa destacável com zíper, na altura do cotovelo, punho com elástico, com um bolso na lateral da manga E, com faixas reflexivas (em ambas as mangas), cintura - costa com elástico embutido na parte traseira,</p>	24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>fechamento frontal com zíper, reforço em tecido matelassê nos ombros, cotovelos e joelhos em ambas as pernas, nas laterais aplicação de faixa de aproximadamente 2,0 cm, na cor laranja na frente e vermelha atrás. Padrão do aviamento de primeira qualidade. TAMANHOS A DEFINIR. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários</p>				
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
10	<p>Camisa modelo com manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose), na cor branca, gola (modelo “V”) e punho brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado com logomarca PMJN e silk screen “Vigilância em Saúde”, manga E com a logomarca do SUS (azul), costas estampada com “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” (verde), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido conforme modelo anexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	24			
11	<p>Calça modelo feminino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48 OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	08			
12	<p>Calça modelo masculino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48 OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	08			
VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT./ UNID			
13	<p>Camisa modelo com manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo “V”) e punhos brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado com a logomarca da PMJN e silk screen “Vigilância Ambiental” (azul), manga E com a logomarca do SUS (azul), costas estampada com “Agente Combate à Endemias” (azul), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido conforme modelo anexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	60			
14	<p>Camisa modelo, sem manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo “V”) branca (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso</p>	24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	estampado com a logomarca da PMJN e e silk screen “Vigilância Ambiental” (azul), costas estampada com “Agente Combate à Endemias” (azul) e logo do SUS (azul), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido conforme modelo anexo. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.				
15	Calça modelo feminino , confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48 OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	56			
16	Calça modelo masculino , confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do 36 ao 48. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.	16			
17	Bota de segurança cano curto, confeccionada em couro nobuck, com variação de numeração de 33 a 45 . Forração em tecido respirável que proporciona maior conforto para o pé evitando atrito direto com o material do calçado. Fechamento é feito através de cadarço que proporciona mais segurança unido ao colarinho acolchoado e lingueta semi-fole que promove mais firmeza ao vesti-lo. Possui biqueira plástica que é leve, antimagnética, anticorrosiva. Possui palmilha de montagem de poliéster resinado que é fixada/costurada junto ao cabedal pelo processo strobel e palmilha antibacteriana removível. Solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto injetado diretamente no solado. Cabedal: Nobuck Café Biqueira: Plástica Fechamento: Cadarço Solado: PU Bi densidade Bicolor Peso produto: 850 gramas Fechamento em cadarço; Cano acolchoado; Gáspea forrada em não-tecido; Confeccionado em couro curtido ao cromo; Solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal; Palmilha de montagem em não-tecido montada pelo sistema strobel; Garantia do Fornecedor 12 MESES Informar Certificado de Aprovação -C.A para aprovação. OBS: Trazer a grade de tamanhos na apresentação das amostras.	36			
18	Mochila costal ergonômica confeccionada em lona de algodão impermeável, com costa	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>acolchoada, na cor caqui (mostarda), composta de dois corpos e 2 bolsos frontais sobrepostos, dois bolsos nas laterais. Estampa em silk screen na parte superior ao bolso frontal com o logotipo da Vigilância em Saúde Ambiental MEDIDAS: 40 cm x 20 cm x 48 cm (L x P x A). COR: caqui (mostarda) devendo apresentar solidez à luz, fricção e lavagem. TECIDO: lona de algodão impermeável. Bolso principal deve comportar uma prancheta. Bolso intermediário deve ter espaço livre e possuir organizador interno para canetas, lanternas, documentos, etc. Fechamento através de zíper com dois cursores, permitindo abertura completa do compartimento principal. Bolso menor sobreposto frontal para transporte de pequenos objetos, com fechamento por zíper. ALÇA COSTAL: em tira no formato de “V” invertido, ergonômicas, acolchoadas, reforçadas e com regulador. ALÇA DE MÃO: reforçada e acolchoada. Bolsos laterais (2): para transporte de garrafas plásticas de até 750 ml, com ajustadores reguláveis. Estampa em silk screen no bolso D com a logomarca do SUS (azul) e no bolso E com a logomarca da PMJN. OBS: Trazer amostra e cartela de cores.</p>				
19	<p>Luva de Raspa Vaqueta Cano Longo, 20cm Único Ref. PPM 10 20cm Proteplus 271,0002 - Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador. Costurada com linha de nylon. Cano longo de 20cm. Aplicação: animal peçonhento. - Tamanho: único; Descrição Geral: Luva de segurança confeccionada em raspa 20cm, reforço interno em raspa na palma, tira em raspa entre o polegar e indicador.</p>	20			
20	<p>Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, até a altura dos joelhos, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, com CA.</p>	40			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
21	<p>Camisa modelo com manga, confeccionada em malha PV 100% (67% poliéster + 33% viscose) na cor branca, gola (modelo “V”) e punho brancos (tipo viés, Galão duplo de 1 cm de largura), bolso estampado do lado E com a logomarca PMJN e silk screen “Vigilância Sanitária” (verde), manga D com a logomarca do SUS (azul), costas estampada com “Vigilância Sanitária - Fiscalização” (verde), a barra deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas, com 2,0 cm, na cor do tecido conforme modelo anexo. Tamanhos P, M, G e GG OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.</p>	40			
22	<p>Calça modelo feminino, confeccionada em jeans stretch, composição 83% algodão, 15% de poliéster, 2% elastano, com cós e presilhas, fechamento em zíper e botão, bolsos traseiros e dianteiros. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos do</p>	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	36 ao 48. OBS: Disponibilizar as grades de tamanhos para a prova dos funcionários.				
23	Colete em brim 100% algodão, na cor verde. Dois bolsos na parte da frente, zíper de jaqueta para fechar, Serigrafado na frente do lado esquerdo (brasão do PMJN) e na frente do lado direito em branco em caixa alta: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Serigrafado atrás em branco em caixa alta: VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FISCALIZAÇÃO. Costuras pespontadas. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Tamanhos P, M, G e GG	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, para abertura às **09:00 horas** do dia **21/03/2018**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME